ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Praça Benjamin Fernandes de Sousa SN – Centro – Araguatins – TO

EMENDA À LEI ORGÂNICA 002/2012

"Altera a redação do artigo 21 caput da Lei Orgânica do município de Araguatins."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, inciso III do artigo 36, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º O artigo 21 caput da Lei Orgânica passará a conter a seguinte redação:

...Art. 21 O mandato da Mesa, será de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição por somente uma vez, por qualquer um de seus membros para o mesmo cargo.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente

Josenildo Marques Amado
1º Secretário

Gleides Pereira de Sousa
2º Secretário